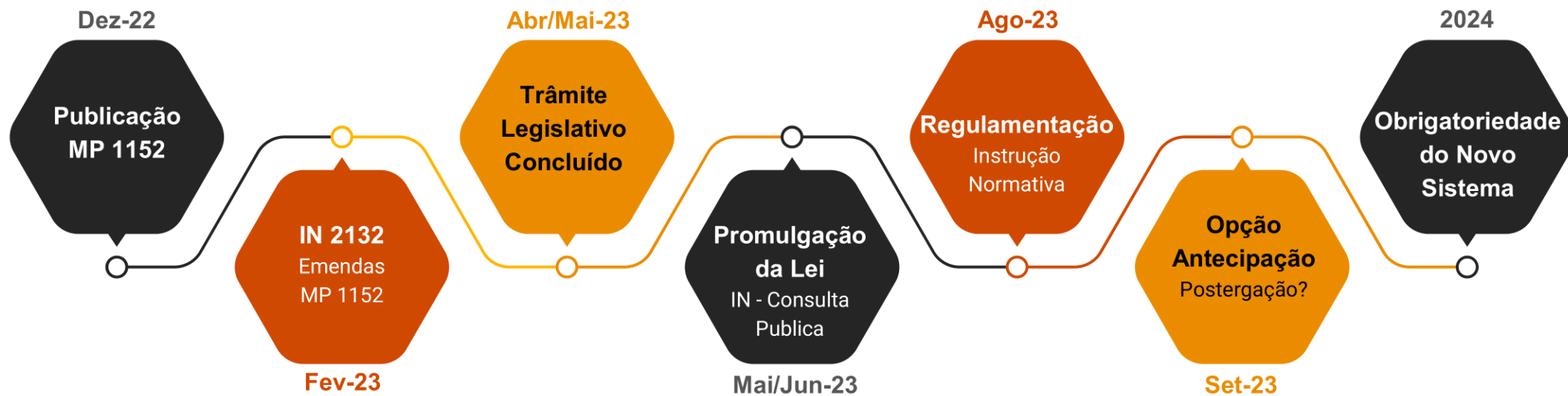


Atualidades em Preços de Transferência - TP

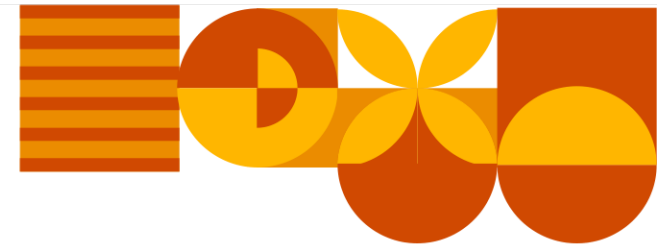
Palestra realizada na Câmara de
Comércio e Indústria Japonesa
do Brasil, em 14/06/2023



Histórico e próximos passos



Principais Alterações



Transações Controladas

Quaisquer tipo de relação comercial ou financeira, realizada de forma direta ou indireta, entre duas ou mais partes vinculadas – critério da “influência” (e não de “controle comum”).

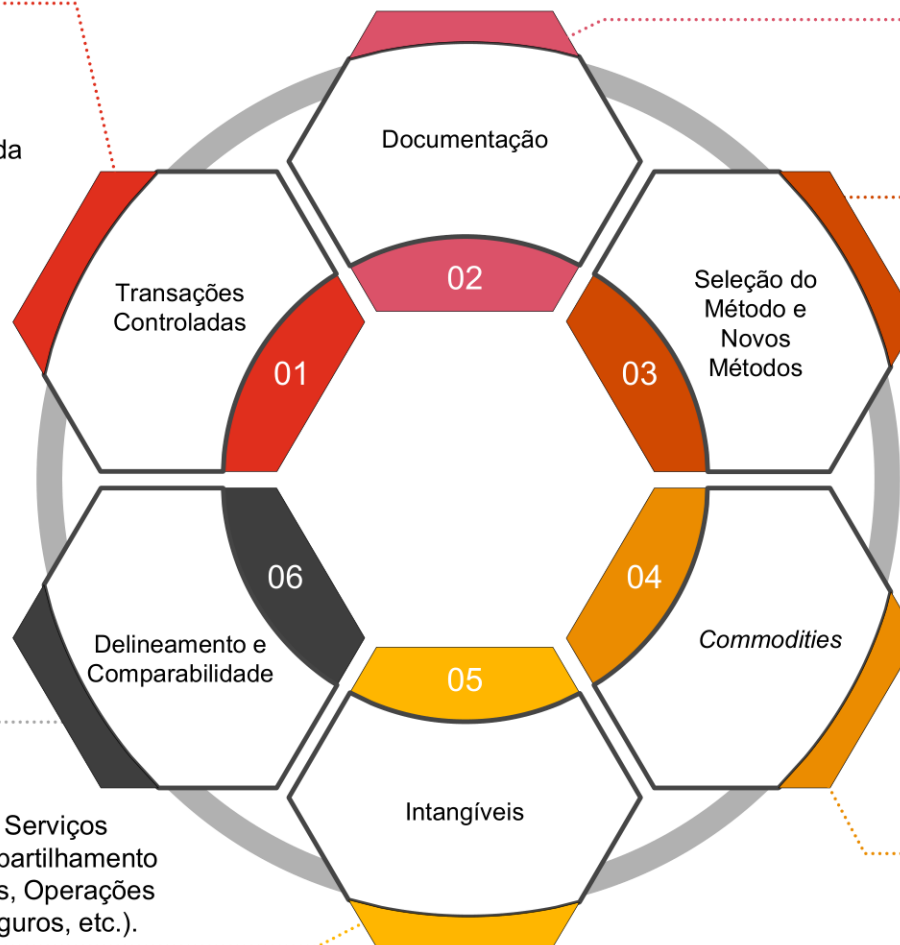
Jurisdição com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado: Traz para a Lei alíquota-referência de 17% (da Portaria MF nº 488/14).

Delineamento e Comparabilidade

Delineamento da transação efetiva:
Fatores de comparabilidade, envolvendo:
(a) Termos e condições contratuais;
(b) Funções, ativos e riscos;
(c) Características dos bens e serviços;
(d) Circunstâncias econômicas do mercado; e
(e) Estratégia de negócios das empresas;

Intangíveis

Novo regramento correspondente a intangíveis, Serviços (*Low-value Adding Services*, Contratos de Compartilhamento de Custos - CCAS), Reestruturação de negócios, Operações financeiras (dívidas, *cash-pooling*, garantias, seguros, etc.).



Documentação

Novo formato de documentação, em 03 níveis: Country-by-Country - CbC (já previsto na legislação), Master file e Local file.

Seleção do Método

Alteração do critério para seleção de métodos, que deixará de ser livre e passará a considerar o método mais apropriado conforme os fatos e circunstâncias da operação e disponibilidade de informação para documentação;

Introdução de novos métodos, como o Transactional Net Margin Method (TNMM) e Profit Split, além da aceitação de outros métodos, como o método de valoração no caso de intangíveis únicos e valiosos.

Commodities

Regras menos rígidas e abrangentes para as commodities, com o objetivo de capturar valores de mercado.

Alterações MP 1152 - Texto Aprovado

Ajuste Secundário

Exclusão do “ajuste secundário” - Supressão do inciso IV do artigo 17 e de todo o artigo 19 da MP nº 1.152/22.

Royalties e assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante

Exclusão da vedação à dedutibilidade nas transações com entidades residentes ou domiciliadas em país ou dependência com tributação favorecida ou que sejam beneficiárias de regime fiscal privilegiado - Supressão do inciso I do artigo 45 (convertido no 44).

Commodities

Alterações na redação para assegurar:

- Possibilidade de utilização como comparáveis de preços praticados com partes não relacionadas (comparáveis internos),
- Método mais apropriado considerando as funções, os ativos e os riscos de cada entidade na cadeia de valor;
- Em condições extraordinárias de mercado, o uso de preços públicos não será apropriado para o controle de preços de transferência, se conduzir a resultado incompatível com o ALP.

Plano de Ação para adoção do ALP

1.

Identificar e avaliar as principais transações intercompany;

2.

Análise Funcional das Transações, Estratégias dos negócios e Condições Econômicas

3.

Identificar e avaliar os métodos de TP hoje aplicáveis e impactos fiscais das operações intercompany

Adequação?

Reestruturação ou Realinhamento

- Mudanças substanciais necessárias
- Modelagem sob novas regras: Mudanças nos fluxos comerciais, migração de IP, migração de risco...
- Seleção de método de TP e benchmarking

Alterações Necessárias

- Mudanças estratégicas necessárias
- Seleção de possíveis métodos de TP
- Análise econômica e benchmarking
- Transição para novas regras

Atende ao propósito Negocial:

- Continuar com a metodologia TP atual em 2023
- Avaliar as implicações fiscais e TP sob as novas regras
- Selecionar o melhor método para operar em 2024

Contatos



Michela Chin
TAX – TP Partner
michela.chin@pwc.com
(11) 98426 2260



Graziela Batista
TAX - TP Director
graziela.batista@pwc.com
(11) 96842 6915

Obrigada!

www.pwc.com.br



PwC Brasil



@PwCBrasil



PwC Brasil



@PwCBrasil



PwC Brasil



@PwCBrasil

Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Serviços Corporativos & Recovery Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2023 PricewaterhouseCoopers Serviços Corporativos & Recovery Ltda. Todos os direitos reservados.

